

PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CASO DE EMERGÊNCIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

CORONEL VIVIDA – PR

2026

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 1 de 14

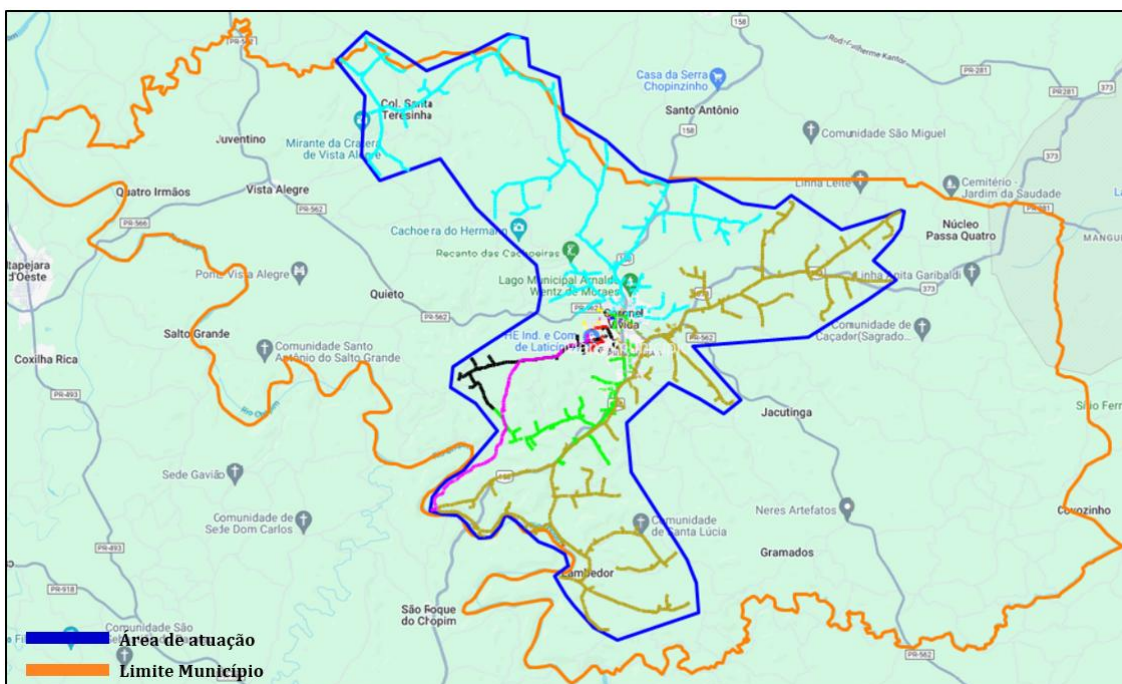
SUMÁRIO

1 OBJETIVO	1
2 DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM CASO DE INTERRUPÇÃO EXTERNA	1
3 ORIGEM	2
4 DESTINAÇÃO	2
5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
6 ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO.....	2
7 PROCEDIMENTO	2
7.1 Plano de contingência em caso de emergência na rede de distribuição	2
7.2 Capacidade operacional da distribuidora.....	7
7.3 Coordenação do processo	8
7.4 Logística	12
7.5 Execução do plano de operação e manutenção em dias de contingência	13
8 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	14

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 2 de 14

1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para atuação da Pacto Energia Distribuição Paraná em situações de contingência que possam comprometer a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica nos limites de sua área de concessão, assegurando resposta adequada, organizada e tempestiva às ocorrências emergenciais no sistema de distribuição.



2 DAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM CASO DE INTERRUPÇÃO EXTERNA

As ações indicadas nesse plano, contemplam os procedimentos a serem adotados pela distribuidora no âmbito de sua área de concessão e junto aos seus consumidores. Salienta-se, porém, que a PACTO ENERGIA PR é atendida por alimentadores e subestação da COPEL DIS, sendo dela a responsabilidade de manutenção e ações corretivas em situações de contingências nos seus ativos. Nestes cenários, a PACTO ENERGIA PR possui acordo operativo junto a COPEL com os devidos meios de comunicação estabelecidos.

Em situações em que o defeito ocorra externamente à área de atuação, a PACTO ENERGIA PR manterá contato com a COPEL, buscando soluções de recomposição da fonte, seja principal, a secundária ou até mesmo fonte alternativa com potência limitada, em que deverá internamente determinar pontos que ficarão sendo alimentados no momento de contingência, conforme prioridades já elencadas.

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 3 de 14

3 ORIGEM

A utilização deste procedimento origina-se da necessidade de elaboração e preparação de procedimentos para as situações de emergência na rede de distribuição da Pacto Energia.

4 DESTINAÇÃO

Este Plano de Contingência aplica-se a todos os envolvidos nas áreas de COD, Engenharia, Operacional, Técnica, Comercial e Administrativa.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- **NBR ISO 9001:2015** - Sistema de Gestão da Qualidade, requisito 8.5, que trata sobre produção ou fornecimento do serviço;
- **PRODIST – Módulo 8** – Qualidade da Energia Elétrica, especialmente o item 194, que trata de procedimentos específicos para atuação em contingência;
- **PRODIST – Módulo 4** – Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição, Seção 4.1.1;
- **Resolução Normativa ANEEL nº 1.137/2025**, de 30 de outubro de 2025;
- **Ofício Circular nº 81/2025-SFT/ANEEL**;
- Demais normas e regulamentos aplicáveis ao serviço público de distribuição de energia elétrica.

6 ABREVIATURAS USADAS NESTE DOCUMENTO

- COD - Centro de Operações da Distribuidora;
- ISO - Termo de língua estrangeira "*International Organization for Standardization*", traduzido como: "Organização Internacional para Padronização";
- POP - Procedimento Operacional Padrão;
- SGQ - Sistema de Gestão da Qualidade.

7 PROCEDIMENTO

7.1 Plano de contingência em caso de emergência na rede de distribuição

7.1.1. Definição de situação de contingência

Consideram-se situações de contingência aquelas que possam resultar em interrupções significativas no fornecimento de energia elétrica ou risco à segurança do sistema, incluindo, mas não se limitando a:

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 4 de 14

- Eventos climáticos severos (tempestades, ventos fortes, descargas atmosféricas, enchentes);
- Falhas simultâneas ou de grande extensão na rede de distribuição;
- Acidentes com terceiros envolvendo a rede elétrica;
- Incêndios, quedas de árvores ou estruturas;
- Ocorrências que afetem unidades consumidoras de serviços essenciais;
- Qualquer evento que exija mobilização extraordinária de recursos.

Os níveis de anormalidade foram estabelecidos da seguinte forma:

Nível 0 – Normal: Ocorrências com interrupção de fornecimento abertas por dia (≤ 22);

Nível 1 – Anormal: Ocorrências abertas por dia (23 a 40);

Nível 2 – Emergencial: Ocorrências abertas por dia (41 a 80);

Nível 3 – Calamidade/Desastre: Ocorrências abertas por dia (> 80).

7.1.1.1. Nível 0 – Normal: Ocorrências com interrupção de fornecimento abertas por dia (≤ 22)



Ocorrências: Até 22 ocorrências e que não representem o mesmo provável defeito/falha;

Localização: em uma região isolada ou várias regiões;

Ações: Sem ações adicionais dos envolvidos no processo.

7.1.1.2. Nível 1 – Anormal: Ocorrências abertas por dia (23 a 40)



Ocorrências: De 23 a 40 ocorrências e que não representem o mesmo provável defeito/falha;

Localização: Em regiões distintas;

Ações:

	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 5 de 14

Cargo	Horário Comercial	Fora do Horário Comercial
Operador do COD	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis; - Comunicar Engenharia e relatar a situação;	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis; - Comunicar Engenharia e relatar a situação;
Atendente Comercial	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis;	N.A
Equipe Operacional	- Atender os eventos, verificar as condições e regras de segurança (raio, vento, chuva, granizo, e outros intempéries);	- Atender os eventos, verificar as condições e regras de segurança (raio, vento, chuva, granizo, e outros intempéries);
Engenharia	- Acompanhar o Operador do COD e determinar mais equipes de eletricitas para atendimento às ocorrências conforme necessidade;	- Avaliar necessidade de acionar mais Equipes Operacionais de apoio/almojarife;
Almojarife	- Fornecer materiais para o atendimento as ocorrências;	- Fornecer materiais para o atendimento as ocorrências;
Demais Envolvidos	- Auxiliar no processo conforme necessidade;	N.A

7.1.1.3. Nível 2 – Emergencial: Ocorrências abertas por dia (41 a 80)



Ocorrências: De 40 a 80 ocorrências e que não representem o mesmo provável defeito/falha;

Localização: Em regiões distintas;

Ações:

Cargo	Horário Comercial	Fora do Horário Comercial
Operador do COD	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis; - Comunicar Engenharia e relatar a situação;	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis; - Comunicar Engenharia e relatar a situação;
Atendente Comercial	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis;	- Ser acionado para registrar o máximo de ocorrências possíveis;
Equipe Operacional	- Atender os eventos, verificar as condições e regras de segurança (raio, vento, chuva, granizo, e outros intempéries);	- Atender os eventos, verificar as condições e regras de segurança (raio, vento, chuva, granizo, e outros intempéries);
Engenharia	- Acompanhar o Operador do COD e equipes de eletricitas para atendimento às ocorrências conforme necessidade; - Avaliar a necessidade de acionar outros envolvidos na distribuidora para apoiar no atendimento as ocorrências; - Avaliar a necessidade de solicitar apoio de Empreiteiras Homologadas;	- Acompanhar o Operador do COD e equipes de eletricitas para atendimento às ocorrências conforme necessidade; - Avaliar a necessidade de solicitar apoio de Empreiteiras Homologadas;

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 6 de 14

Almoxarife	- Fornecer materiais para o atendimento as ocorrências;	- Ser acionado para fornecer materiais para o atendimento as ocorrências;
Demais Envolvidos	- Auxiliar no processo conforme necessidade;	- Ser acionado para auxiliar no processo conforme necessidade;

7.1.1.4. Nível 3 – Calamidade/Desastre: Ocorrências abertas por dia (>80)



Ocorrências: Mais de 80 ocorrências e que não representem o mesmo provável defeito/falha;

Localização: Em regiões distintas;

Ações:

Cargo	Horário Comercial	Fora do Horário Comercial
Operador do COD	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis; - Comunicar Engenharia e relatar a situação;	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis; - Comunicar Engenharia e relatar a situação;
Atendente Comercial	- Registrar o máximo de ocorrências possíveis;	- Ser acionado para registrar o máximo de ocorrências possíveis;
Equipe Operacional	- Atender os eventos, verificar as condições e regras de segurança (raio, vento, chuva, granizo, e outros intempéries);	- Atender os eventos, verificar as condições e regras de segurança (raio, vento, chuva, granizo, e outros intempéries);
Engenharia	- Acompanhar o Operador do COD e determinar mais equipes de eletricitas para atendimento às ocorrências conforme necessidade; - Avaliar a necessidade de acionar outros envolvidos na distribuidora para apoiar no atendimento as ocorrências; - Avaliar a necessidade de solicitar apoio de Empreiteiras Homologadas; - Avaliar a necessidade de acionar apoio das distribuidoras parceiras;	- Acompanhar o Operador do COD e equipes de eletricitas para atendimento às ocorrências conforme necessidade; - Avaliar a necessidade de solicitar apoio de Empreiteiras Homologadas;
Almoxarife	- Fornecer materiais para o atendimento as ocorrências;	- Ser acionado para fornecer materiais para o atendimento as ocorrências;
Demais Envolvidos	- Auxiliar no processo conforme necessidade;	- Ser acionado para auxiliar no processo conforme necessidade;

7.2 Capacidade operacional da distribuidora

Para o planejamento e o atendimento emergencial em dias de contingência a distribuidora conta com a seguinte estrutura:

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 7 de 14

- 01 Operador de COD;
- 01 Atendente comercial;
- 03 Veículos leves - camionetes operacionais para atendimentos emergenciais, dos quais 02 unidades possuem comunicação via satélite;
- 02 Veículos pesados - caminhões para construção de redes;
- 08 Eletricistas (habilitados a operar guindauto);
- 04 Auxiliares de eletricista;
- 01 Técnico eletricista operacional;
- 02 Engenheiros eletricistas.

Parceiros Terceiros:

- Contatos com empreiteiras para apoio na construção de redes;
- Contatos e apoio de consumidores com equipamentos e máquinas para auxílio as equipes caso necessário (retroescavadeira e trator).

Estoques Mínimos de Materiais Críticos:

A distribuidora mantém em estoque a quantidade mínima dos principais materiais utilizados na rede para abastecer as equipes em momentos de calamidade.

7.3 Coordenação do processo

7.3.1. Coordenação Operacional

Em situações de contingência, a distribuidora designará um responsável técnico para coordenação das ações, com atribuições de:

- Avaliar a gravidade da ocorrência;
- Priorizar atendimentos;
- Acionar equipes de campo e recursos adicionais;
- Manter a diretoria informada, quando necessário.

7.3.2 Equipes de campo

A distribuidora manterá equipes técnicas capacitadas para atuação em contingência, com possibilidade de mobilização em regime de:

- Plantão;
- Sobreaviso;
- Reforço operacional extraordinário, quando necessário.

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 8 de 14

7.3.3 Procedimentos operacionais em contingência

Em caso de acionamento deste plano, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- Registro e classificação da ocorrência;
- Avaliação preliminar do impacto e da extensão da interrupção;
- Priorização do atendimento, com atenção especial a serviços essenciais, considerando os elencados no item XLIV do art. 2º da REN 1.000/2021;
- Mobilização das equipes técnicas;
- Atuação segura conforme normas técnicas e de segurança;
- Restabelecimento gradual do fornecimento;
- Registro completo da ocorrência para fins de rastreabilidade.

7.3.4 Priorização de atendimento

Durante situações de contingência, terão prioridade no atendimento:

- Unidades de saúde;
- Unidade operacional de segurança pública, tais como polícia e corpo de bombeiros;
- Serviços de telecomunicações;
- Sistemas de tratamento e abastecimento de água;
- Distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- Serviços funerários;
- Órgãos públicos essenciais;
- Demais unidades consumidoras conforme avaliação técnica.

7.3.5 Recursos, logística e segurança

A distribuidora assegurará, para atuação em contingência:

- Disponibilidade de veículos operacionais;
- Ferramentas e equipamentos adequados;
- Estoque mínimo de materiais essenciais;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Observância rigorosa às normas de segurança do trabalho.

7.3.6 Comunicação e atendimento ao consumidor

Durante situações de contingência:

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 9 de 14

- Os canais de atendimento ao consumidor permanecerão ativos, resguardadas as proporções de calamidade;
- As informações serão prestadas de forma clara e objetiva, desde que a origem da interrupção seja interna da concessionária;
- As ocorrências e providências adotadas serão devidamente registradas.

7.3.7 Registro, monitoramento e avaliação

Todas as ocorrências atendidas sob este Plano de Contingência deverão:

- Ser registradas nos sistemas internos da distribuidora;
- Permitir rastreabilidade das ações adotadas;
- Subsidiar avaliações posteriores e eventuais melhorias nos procedimentos.

7.3.8 Revisão e atualização

Este Plano de Contingência deverá ser:

- Revisado periodicamente;
- Atualizado sempre que houver alterações relevantes na estrutura operacional ou normativa;
- Disponibilizado publicamente no site institucional da distribuidora, conforme disposto na regulamentação vigente.

7.3.9 Responsabilidades

Compete a cada envolvido no processo do plano especial de atendimento:

Atendentes Comerciais: Atender aos chamados de ocorrência na rede, registrar no CRM.

Operador do COD: Atender aos chamados de ocorrência na rede, registrar no sistema, encaminhar a equipe para atendimento, solicitar apoio sempre que necessário.

Equipe Operacional: Permanecer de sobreaviso e preparado, atender a ocorrência demandada, restabelecer a energia na rede obedecendo os critérios de segurança conforme critérios de prioridades, manter veículo abastecido com combustível/materiais/EPIs/EPCs/ferramentas, solicitar apoio sempre que necessário.

Almoxarife: Manter estoques de materiais suficientes para suprir demandas das faltas de energia na rede, solicitar apoio sempre que necessário.

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 10 de 14

Engenharia: Planejar equipes de sobreaviso na quantidade suficiente para assegurar rapidez e eficácia no restabelecimento da energia em caso de interrupções nos diversos horários dos dias de emergência, solicitar apoio sempre que necessário;

Técnicos: Prestar apoio operacional e técnico as equipes na operação de equipamentos especiais e na logística de materiais e outros serviços.

7.3.10 Estrutura de atendimento emergencial

Para o planejamento e o atendimento emergencial em dias de contingência a distribuidora conta com a seguinte estrutura:

- 01 Operador de COD;
- 01 Atendente comercial;
- 03 Veículos leves - camionetes operacionais para atendimentos emergenciais, dos quais 02 unidades possuem comunicação via satélite;
- 02 Veículos pesados - caminhões para construção de redes;
- 08 Eletricistas (habilitados a operar guindauto);
- 04 Auxiliares de eletricista;
- 01 Técnico eletricista operacional;
- 02 Engenheiros eletricistas;
- Contatos com empreiteiras para apoio na construção de redes;
- Contatos e apoio de consumidores com equipamentos e máquinas para auxílio as equipes caso necessário;
- Contatos e parcerias com distribuidoras de energia para envio imediato de apoio operacional e de materiais caso seja necessário.

7.3.11 Coordenação geral da contingência - Engenharia

A coordenação geral da contingência deve ser executada pelo responsável designado pela distribuidora (engenheiro / técnico operacional) envolvida no evento.

Cabe a coordenação geral da contingência realizar a interlocução com todos os envolvidos nos processos internos e caso necessário com os terceiros (distribuidoras, empreiteiras, entidades, ...) durante o evento e a delegação interna de atividades.

7.3.12 Equipe de apoio

As equipes denominadas de apoio são as equipes próprias ou terceiras cedidas pela(s) distribuidora(s) parceiras ou empreiteiras homologadas para auxílio na recomposição das redes de distribuição da distribuidora atingidas por eventos meteorológicos de grande proporção.

Essas equipes devem seguir os procedimentos operacionais de trabalho, orientações técnicas e regulamentos estabelecidos pela distribuidora e estarão sujeitas a fiscalização da

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 11 de 14

distribuidora coordenadora do evento.

7.3.13 Equipe pesada (construção de redes)

Equipe composta por pessoas autorizadas a realizar trabalhos de construção e/ou manutenção em redes aéreas desenergizadas.

A equipe deve se apresentar equipada com os EPI's, EPC's e ferramental necessários para o desenvolvimento das atividades laborais.

7.3.14 Equipe leve (atendimento de emergência)

Equipe composta por pessoas autorizadas a realizar intervenções nas redes de distribuição aérea.

A equipe deve se apresentar equipada com os EPI's, EPC's e ferramental necessários para o desenvolvimento das atividades laborais.

7.3.15 Segurança do trabalho

Cabe aos responsáveis da distribuidora e a engenharia receber as equipes de apoio e realizar a integração e acompanhamentos dessas equipes quando necessário.

Na recepção das equipes deve-se solicitar o telefone do encarregado/líder da equipe para contato com os representantes da distribuidora coordenadora do evento.

Ao receber as equipes de apoio o responsável pela distribuidora e a engenharia devem fornecer a essas equipes o plano de emergência da distribuidora e as orientações necessárias para a realização do serviço.

7.3.16 Despacho e encerramento das ocorrências

O despacho das ocorrências deve ser realizado pelo COD da distribuidora via telefone móvel (celular) ou rádio, para o responsável da equipe de apoio, tanto leve quando pesada, incluindo equipes próprias quanto as terceiras.

7.3.17 Telefones úteis

- Bombeiro: 193
- Polícia Militar: 190
- Samu: 192
- Polícia Rodoviária: 191

7.4 Logística

7.4.1 Hospedagem e alimentação das equipes de apoio

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 12 de 14

A hospedagem e alimentação dos componentes das equipes de apoio (distribuidoras e empreiteiras) devem ser providenciadas pela distribuidora. Os custos decorrentes da alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da distribuidora.

7.4.2 Materiais e equipamentos

A distribuidora deverá providenciar e disponibilizar, nos locais de execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos necessários às atividades de restabelecimento das redes de distribuição.

Caso, por razões logísticas, não seja possível realizar a entrega dos materiais diretamente no local das atividades, o responsável da distribuidora deverá definir, em conjunto com o encarregado/líder da equipe, o local mais adequado para a entrega.

Os materiais que não forem utilizados, bem como aqueles que forem substituídos ou descartados durante a execução dos serviços, deverão ser devidamente reunidos e acondicionados pelas equipes próprias e de apoio em local apropriado, ficando sob responsabilidade da Distribuidora o posterior recolhimento.

Em situações excepcionais que demandem a obtenção de materiais por meio de empréstimo junto a outra Distribuidora, o responsável pelo evento — Engenheiro, Técnico Operacional — deverá realizar a solicitação diretamente ao responsável da distribuidora parceira. O Almoxarife deverá ser comunicado para acompanhar, controlar e registrar a movimentação dos materiais, assegurando sua posterior devolução.

Os custos com combustível das equipes de apoio, quando relacionados aos deslocamentos e à execução das atividades necessárias ao restabelecimento das redes de distribuição, serão de responsabilidade da distribuidora.

7.4.3 Medição de serviços e fiscalização

A distribuidora é responsável pela elaboração de croquis dos serviços executados, identificação de materiais utilizados e a devolver.

A medição dos serviços para fins de pagamento de mão de obra, contabilização e o apontamento de inconformidades para eventuais correções deve ser executada pela equipe de fiscalização da distribuidora.

As eventuais correções apontadas pela fiscalização ficam a cargo da distribuidora.

7.5 Execução do plano de operação e manutenção em dias de contingência

O plano de gerenciamento de dias atípicos e de contingência para alerta de temporais considera três períodos para a execução das ações de mitigação de danos, comunicação e reestabelecimento do sistema.

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 13 de 14



Dia “D-1”

O dia “D-1” corresponde ao dia que antecede a ocorrência de prováveis temporais diagnosticados por sistema de monitoramento meteorológico.

Identificada a probabilidade de ocorrência de eventos meteorológicos de grandes proporções na área de atuação da distribuidora, a coordenação geral da contingência deve:

- Comunicar todos os envolvidos internamente e mantê-los em alerta (Operador de COD, Atendentes Comerciais, Eletricistas, Almoxarife e demais envolvidos)
- Planejar as ações de contingência;
- Monitorar a previsão meteorológica da evolução climática que antecede o evento previsto.

Dia “D”

O dia “D” corresponde ao período de ocorrência do provável temporal.

Nesse dia, a distribuidora deve:

- Verificar o nível de contingência do evento;
- De acordo com o nível de contingência acionar a sua estrutura interna disponível;
- De acordo com o nível de contingência acionar as Distribuidoras e Empreiteiras parceiras para apoio com equipes e materiais.

Obs: À medida que o sistema for sendo restabelecido considera-se na ordem de mérito para desmobilização das equipes, que sejam desmobilizadas prioritariamente as equipes de apoio.

Dia “D+1”

O dia “D+1” corresponde ao período posterior a ocorrência do temporal e da normalização do sistema de distribuição de energia da distribuidora.

Após a normalização do sistema, a distribuidora deve:

- Promover as ações de medição dos serviços e fiscalização, quando este ocorrer;
- Recolhimento dos materiais substituídos e/ou descartados;
- Realizar no prazo previsto na resolução o pagamento as distribuidoras parceiras referentes a mão de obra e materiais utilizados no evento.

8 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

- Revisão geral do processo de situação de emergência.

 PACTO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO PARANÁ	Projeto	Aprovação	Data Aprovação	Documento	Revisão	Folha
	ENG	PACTO ENERGIA PR	25/08/2026	PCE_R00	R00	Página 14 de 14